



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra da Administração Interna
e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11573/2016

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida licença sem remuneração para o exercício de funções na unidade de *Research and Development, Capacity Building Division*, da Agência Europeia Frontex, ao Especialista de Informática Jorge da Silva Rodrigues, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, pelo período de cinco anos, com início a 1 de outubro de 2016.

16 de setembro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 21 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*.

209883568

DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11908/2016

A Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SG/MDN) pretende recrutar em regime de mobilidade na categoria, 2 (dois) assistentes operacionais, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com a caracterização e com os requisitos a seguir indicados.

1 — Tipo de Oferta: Mobilidade na categoria de trabalhadores da carreira de assistente operacional.

1.1 — Carreira e categoria: Assistente operacional;

1.2 — Número de postos de trabalho: 2 (dois);

1.3 — Remuneração: A auferida pelo trabalhador na situação jurídico-funcional de origem (nos termos das disposições aplicáveis da Lei do Orçamento de Estado para 2016), indicando-se a 8.ª posição, nível 8 da TRU (correspondente à remuneração mensal de 837,60€), como posição remuneratória de referência.

1.4 — Caracterização do posto de trabalho: As atividades a desenvolver traduzem-se na condução de veículos ligeiros, bem como no auxílio no carregamento de equipamento e material a transportar.

Estas atividades podem implicar deslocações em serviço no território nacional, bem como realização de trabalho suplementar, incluindo aos fins de semana e feriados, nos termos legais aplicáveis.

2 — Requisitos de admissão: Os(as) candidatos(as) terão de ser detentores de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Deverão também ser detentores de escolaridade obrigatória e de carta de condução de ligeiros.

3 — Perfil preferencial: Será valorizada a experiência profissional comprovada nas atividades a desempenhar, e no universo da Defesa Nacional, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Atendendo à natureza das funções a desempenhar, será ainda necessária alguma robustez física, bem como disponibilidade para eventuais deslocações em serviço e realização de trabalho suplementar.

4 — Prazo de apresentação das candidaturas: 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de envio de requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com identificação do número do aviso ou da oferta na BEP, a identificação do(a) candidato(a), a indicação do endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto, bem como a indicação da modalidade de vínculo de emprego público e categoria detida, e a identificação do serviço de origem.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado,

b) Cópia da carta de condução,

c) Declaração emitida pelo serviço de origem confirmando a modalidade de vínculo de emprego público detida, a carreira/categoria e remuneração auferida.

As candidaturas deverão ser remetidas preferencialmente por correio eletrónico (para o endereço recursoshumanos.sgmdn@defesa.pt), podendo também ser entregues pessoalmente, das 9.30 às 12.00h e das 14.00 às 17.00h, na Secção de Expediente da SG/MDN, na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou enviadas por correio para a mesma morada, em envelope que contenha a referência «Oferta de Mobilidade — Assistente Operacional — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional».

6 — Avaliação e seleção de candidaturas: As candidaturas serão objeto de análise curricular, que poderá ser complementada por entrevista profissional.

Apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) na análise curricular serão contactados(as) para a realização da referida entrevista.

7 — Contactos: 213027 251 ou para o endereço eletrónico recursoshumanos.sgmdn@defesa.pt.

A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

21 de setembro de 2016. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

209884118

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Despacho n.º 11574/2016

Consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Sandra Cristina de Sousa Mouta Barbosa, no Hospital das Forças Armadas.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 8 de julho de 2016 do Exmo. Diretor do Hospital das Forças Armadas, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo despacho de 17 de março de 2016 do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica Sandra Cristina de Sousa Mouta Barbosa, no Hospital das Forças Armadas, nos termos do artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a Posição Remuneratória (entre 2-3) do Nível Remuneratório (entre 7-8) da Tabela Remuneratória Única, com efeitos desde 01 de agosto de 2016.

12 de setembro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de infantaria.

209885074

Despacho n.º 11575/2016

Consolidação da mobilidade na categoria, da Assistente Operacional Patrocínia de Bastos Francisco da Silva, no Hospital das Forças Armadas.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 8 de julho de 2016 do Exmo. Diretor do Hospital das Forças Armadas, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo despacho de 17 de março de 2016 do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, da Assistente Operacional Patrocínia de Bastos Francisco da Silva, no

Hospital das Forças Armadas, nos termos do artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a Posição Remuneratória (entre 6-7) do Nível Remuneratório (entre 6-7) da Tabela Remuneratória Única, com efeitos desde 01 de agosto de 2016.

12 de setembro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de infantaria.

209885139

Despacho n.º 11576/2016**Consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Operacional Maria Rosa Simões Gonçalves Fernandes, no Hospital das Forças Armadas.**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 8 de julho de 2016 do Exmo. Diretor do Hospital das Forças Armadas, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo despacho de 17 de março de 2016 do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, da Assistente Operacional Maria Rosa Simões Gonçalves Fernandes, no Hospital das Forças Armadas, nos termos do artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a Posição Remuneratória (entre 5-6) do Nível Remuneratório (entre 5-6) da Tabela Remuneratória Única, com efeitos desde 01 de agosto de 2016.

12 de setembro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de infantaria.

209885211

Marinha**Comando Naval****Despacho n.º 11577/2016**

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP Jacinto Cândido, capitão-tenente António Pedro Nolasco Crespo, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP Jacinto Cândido:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de julho de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2016. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209884864

Despacho n.º 11578/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP Viana do Castelo, capitão-tenente Jorge Miguel Morais Chumbo,

a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP Viana do Castelo:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de julho de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2016. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209885366

Despacho n.º 11579/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP Bérrio, capitão-de-fragata David Augusto de Almeida Pereira, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP Bérrio:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de julho de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de agosto de 2016. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209884815

Despacho n.º 11580/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP António Enes, capitão-de-fragata João Álvaro dos Santos Folgado Bargado, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP António Enes:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.